

Ofício Nº 28 G/SG/AFEPA/SASC/SCAEC/PARL

Brasília, em 28 de maio de 2021.

Senhor Senador,

Em resposta ao Ofício nº 1102/2021 - CPIPANDEMIA, datado de 13 de maio de 2021, pelo qual Vossa Excelência encaminhou o Requerimento de Informação (REQ) nº 489/2021 CPIPANDEMIA, de autoria dos Senadores Rogério Carvalho (PT/SE) e Humberto Costa (PT/PE), em que se requer "cópia de telegramas ou outras comunicações formais do Itamaraty para embaixadas brasileiras no exterior, para organismos internacionais ou para empresas solicitando agilização ou intervenção no processo de aquisição, importação ou fornecimento de medicamentos supostamente indicados ao tratamento da infecção causada pelo novo Coronavírus e, ainda, de vacinas contra a mesma infecção", presto os seguintes esclarecimentos.

2. Em resposta, encaminho, em anexo a este ofício, informações e

A Sua Excelência o Senhor
Senador Omar Aziz
Presidente da CPI Pandemia
Senado Federal


Leandro Cunha Bueno - Mat. 232868
Secretário de Comissão e Coordenador Adjunto
COCETI - Coordenação de Comissões Especiais,
Temporárias e Parlamentares de Inquérit



Fls. 2 do Ofício Nº 28 G/SG/AFEPA/SASC/SCAEC/PARL

documentos que indicam reuniões, tratativas, gestões, eventos e outras ocasiões em que o Ministério das Relações Exteriores (MRE), por meio da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em Brasília, e das representações diplomáticas e consulares brasileiras, no exterior, buscou dar celeridade ou interveio para obter vacinas, insumos, medicamentos e equipamentos médicos para o Brasil no enfrentamento à pandemia de COVID-19.

3. Nessas ocasiões, o Itamaraty atuou junto a governos, organismos internacionais e entes da indústria farmacêutica atuantes na pesquisa, desenvolvimento, produção e fornecimento de vacinas, insumos e medicamentos, a fim de subsidiar o processo decisório doméstico. Além disso, apoiou esforços de outros órgãos de governo, inclusive de entes estaduais e municipais, e do setor privado com vistas à obtenção daqueles bens.

4. Em apoio à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), foram



Fls. 3 do Ofício Nº 28 G/SG/AFEPA/SASC/SCAEC/PARL

realizados contatos com as autoridades sanitárias de países-chave, notadamente Índia, China e Rússia, com o objetivo de facilitar a realização de missões técnicas de inspeção a produtores estrangeiros de insumos e imunizantes.

5. No plano multilateral, o Ministério das Relações Exteriores (MRE) participou de diversos processos de negociação de documentos com o objetivo de assegurar quadro legal internacional favorável ao acesso equitativo e universal a insumos e imunizantes necessários para o enfrentamento à COVID-19. O Itamaraty tem participado, ainda, de encontros periódicos dos mecanismos "Access to Covid-19 Tools Accelerator" (ACT-A) e COVAX Facility, desde as suas discussões preliminares, com vista a obter informações sobre projetos promissores de insumos, medicamentos e vacinas, bem como acompanhar a implementação do cronograma de fornecimento de vacinas.

6. Considerando o caráter sigiloso de parte expressiva da documentação



Fls. 4 do Ofício Nº 28 G/SG/AFEPA/SASC/SCAEC/PARL

que lhe é encaminhada, permito-me recordar os termos de sua proteção, conforme a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), especialmente seus arts. 22, 25 e 31, bem como o disposto em compromissos assumidos pela República Federativa do Brasil no plano internacional, tais como a Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 103/1964 e incorporada ao direito brasileiro pelo Decreto nº 56.435/1965, e a Convenção de Viena sobre Relações Consulares, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 6/1967 e incorporada pelo Decreto nº 61.078/1967, em particular seus respectivos art. 24 e art. 33, além de acordos bilaterais sobre tratamento de informação classificada celebrados com países citados nos expedientes.

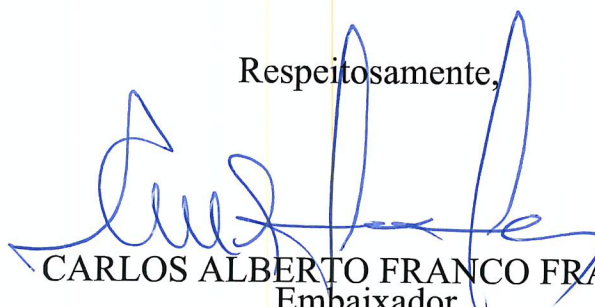
7. Em observância aos artigos 26 e seguintes do Decreto nº 7.845/2021, os documentos relativos ao presente Requerimento serão entregues pessoalmente ao senhor secretário da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia, em formato digital ("pen drive"), com conteúdo criptografado, acessível por meio de senha



Fls. 5 do Ofício Nº 28 G/SG/AFEPA/SASC/SCAEC/PARL

fornecida em envelope lacrado apartado.

Respeitosamente,



CARLOS ALBERTO FRANCO FRANÇA
Embaixador
Ministro de Estado das Relações Exteriores